



**PROCESSO N.º:** 9.862-0/2019  
**PRINCIPAL:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA  
**RESPONSÁVEIS:** ROGÉRIO DE OLIVEIRA MEIRA - Prefeito  
VALDECIR KEMER - ex-Prefeito  
CARLOS CELSO LELEGRINI - ex-Procurador Jurídico  
EDERZIO DE JESUS MENDES – ex-Prefeito  
CRISTINA SOUZA DANTAS – Secretária Municipal de Finanças  
INSTITUTO BRASILEIRO DE APOIO À MODERNIZAÇÃO  
ADMINISTRATIVA - IBRAMA CLÁUDIO ROBERTO NUNES GOLGO  
– Presidente IBRAMA  
**ADVOGADOS:** EDMILSON VASCONCELOS DE MORAES – OAB/MT 8.548  
RANIELE SOUZA MACIEL – OAB/MT 23.424  
CLÁUDIO ROBERTO NUNES GOLGO – OAB/RS 25.345  
CARLOS RAIMUNDO ESTEVES – OAB/MT 7.255  
**ASSUNTO:** TOMADA DE CONTAS ORDINÁRIA  
**RELATOR:** CONSELHEIRO GUILHERME ANTONIO MALUF

### CERTIDÃO

A Gerência de Registro e Publicação - DOC<sup>1</sup>, no uso de suas atribuições legais e em atendimento ao princípio da publicidade, com fundamento no artigo 119 do Regimento Interno - TCE/MT;

**CERTIFICA**, para os fins de direito, que a **Decisão nº 238/GAM/2024** foi divulgada no Diário Oficial de Contas – DOC do dia 24/05/2024, sendo considerada como data da publicação o dia 27/05/2024, edição nº 3346.

**CERTIFICA**, ainda, a remessa dos autos à Gerência de Controle de Processos Diligenciados para aguardar o transcurso do prazo de sobrestamento do feito.

Por ser expressão da verdade firma-se a presente, para que produza os efeitos legais a que se destina.

Cuiabá/MT, 24 de maio de 2024.

*(assinado digitalmente)*<sup>2</sup>  
**Jane Chinvelski da Silva**  
Gerente de Registro e Publicação

<sup>1</sup> LCE nº 475/2012 e regulamentado pelas Resoluções Normativas nº 15/2012, 27/2012, 04/2015, 15/2015 e nº 1738/2014. O Diário Oficial de Contas foi instituído como instrumento de comunicação oficial de divulgação e publicação de seus atos processuais e administrativos, sendo utilizado de modo compartilhado pelo TCE-MT e unidades gestoras fiscalizadas. A publicação eletrônica no Diário Oficial de Contas – DOC, substitui qualquer outro meio de publicação oficial, para quaisquer efeitos legais, à exceção dos casos que, por lei, exige intimação ou vista pessoal.

<sup>2</sup> Documento firmado por assinatura digital, baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal nº 11.419/2006 e Resolução Normativa nº 9/2012 do TCE/MT.

